



LEI N. 6.962 DE 17 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer a custear as despesas da equipe de Bolão 23 Feminino para participação na fase estadual dos Jogos da Terceira Idade de Santa Catarina, que ocorrerá na cidade de Timbó/SC, entre os dias 25 e 28 de abril de 2024, sendo:

- I** – Alimentação, até o valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais);
- II** – Transporte, até o valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais);
- III** – Hospedagem, até o valor de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) e;
- IV** – Despesas emergenciais, até o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica autorizada a Fundação de Esportes e Lazer a custear as despesas das equipes de dominó feminino, bocha feminino, dança coreográfica, canastra feminino, truco feminino, bocha masculino e beach tennis feminino para participação na fase estadual dos Jogos da Terceira Idade de Santa Catarina, que ocorrerá na cidade de Criciúma/SC, entre os dias 1 e 4 de maio de 2024, sendo:

- I** – Alimentação, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- II** – Transporte, até o valor de R\$ 8.180,00 (oito mil e cento e oitenta reais);
- III** – Hospedagem, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e;





IV – Despesas emergenciais, até o valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

Art. 3º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 17 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
17/04/2024 11:46:57

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário
Oficial dos Municípios de Santa
Catarina (DOM/SC)

